Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 8362 - Requisição nº 996199

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - "ART. 18, §1º, I",14.133/21

A PRESENTE DEMANDA CONSISTE NA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO VALERATO DE ESTRADIOL 2 MG, DESTINADO À COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA CENTRAL. TAL ITEM VISA GARANTIR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DA TERAPIA HORMONAL DA POPULAÇÃO TRANS PRIVADA DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL ESTADUAL. A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DECORRE DAS RECORRENTES INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO PELOS MUNICÍPIOS, SITUAÇÃO QUE TEM OCASIONADO DESCONTINUIDADE DA TERAPIA HORMONAL EM PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - "ART. 18, §1º, II", 14.133/21

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL(PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026 FOI ELABORADO EM DEZEMBRO DE 2025 PELA POLÍCIA PENAL, ALINHADO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PROVISIONAMENTO DAS DESPESAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL(LOA) DE 2026.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

QUANTIDADE PREVISTA PARA ESTA CONTRATAÇÃO CORRESPONDE A 18.000 COMPRIMIDOS DE VALERATO DE ESTRADIOL - 2MG.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DECORRE DAS RECORRENTES INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO PELOS MUNICÍPIOS, SITUAÇÃO QUE TEM OCASIONADO DESCONTINUIDADE DA TERAPIA HORMONAL EM PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE. RESSALTA-SE QUE A INTERRUPÇÃO ABRUPTA DESSE TRATAMENTO PODE ACARRETAR IMPORTANTES REPERCUSSÕES CLÍNICAS E PSICOSSOCIAIS, AUMENTANDO O RISCO DE EVENTOS ADVERSOS. A CONSTITUIÇÃO DE UM ESTOQUE ESTRATÉGICO NA FARMÁCIA CENTRAL DA POLÍCIA PENAL MOSTRA-SE, PORTANTO, MEDIDA NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO SEMPRE QUE HOUVER DESABASTECIMENTO NA REDE MUNICIPAL, GARANTINDO ASSISTÊNCIA CONTÍNUA ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EVITANDO PREJUÍZOS DECORRENTES DA INTERRUPÇÃO TERAPÊUTICA.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0880.0315.010001: CP - VALERATO DE ESTRADIOL 2 MG
Quantidade: 18000,0000 **Valor unitário: 3,0405**

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTE ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO HAVERÁ PARCELAMENTO.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELA FARMÁCIA CENTRAL AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS. A TERAPIA HORMONAL INTEGRA A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO TRANS E CONSTITUI TRATAMENTO ESSENCIAL PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL, ESTANDO RESPALDADA PELA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP), PELA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (PNSILGBT) E PELOS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA PREVISTOS NA LEI Nº 8.080/1990.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DECORRE DAS RECORRENTES INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO PELOS MUNICÍPIOS, SITUAÇÃO QUE TEM OCASIONADO DESCONTINUIDADE DA TERAPIA HORMONAL EM PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE. RESSALTA-SE QUE A INTERRUPÇÃO ABRUPTA DESSE TRATAMENTO PODE ACARRETAR IMPORTANTES REPERCUSSÕES CLÍNICAS E PSICOSSOCIAIS, AUMENTANDO O RISCO DE EVENTOS ADVERSOS. A CONSTITUIÇÃO DE UM ESTOQUE ESTRATÉGICO NA FARMÁCIA CENTRAL DA POLÍCIA PENAL MOSTRA-SE, PORTANTO, MEDIDA NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO SEMPRE QUE HOUVER DESABASTECIMENTO NA REDE MUNICIPAL, GARANTINDO ASSISTÊNCIA CONTÍNUA ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EVITANDO PREJUÍZOS DECORRENTES DA INTERRUPÇÃO TERAPÊUTICA. AINDA, INFORMA-SE QUE NÃO HÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA O REFERIDO ITEM, TAMPOUCO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE. CONTUDO, JÁ FOI SOLICITADA A INCLUSÃO DO ITEM NO PRÓXIMO COMUNICADO, A FIM DE POSSIBILITAR A INCLUSÃO DE ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL PARA QUE, POSTERIORMENTE, SEJA REALIZADO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO, VISANDO À FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS FUTURAS DEMANDAS.